



MUNICÍPIO DE
CASCADEL
Estado do Paraná

Cascavel, 02 de outubro de 2015.

Of. SEAJUR/ATL nº 324/2015

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Gugu Bueno,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL

PROCOLO Nº 3.380

DATA 07/10/2015

Em resposta ao Requerimento nº 438/2015, do Vereador Paulo Porto – PC do B, segue as informações solicitadas.

Reafirmamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Edgar Bueno
Prefeito Municipal


Welton de Farias Fogaça
Secretário de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de Cascavel – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Finanças
Setor de Alvará

Data: 1º/10/2015
Emissor: Sefin – Setor Alvará
Receptor: Seajur – Contencioso

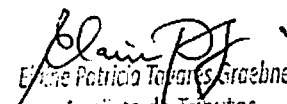
C.I. nº 438 /2015 SEFIN

Assunto: Solicitação de informações.

Em atenção ao Requerimento nº438/2015 oriundo da Câmara Municipal de Cascavel, temos a informar que ante a carência de fiscais, bem como a escassez de materiais e em razão da falta de regulamentação da referida Lei, consoante o artigo 9º, não foi possível realizar a fiscalização.

Era o que tínhamos para o momento, à disposição para maiores esclarecimentos.

Cascavel, 1º de outubro de 2015.


Elaine Patrícia Tavares Graebner
Analista de Tributos
Setor de Alvará